



GOVERNO DE SERGIPE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 MARÇO DE 2.004.

Institui o Prêmio Qualidade em Gestão de Recursos Hídricos de Sergipe José Theodomiro de Araújo, e da providências correlatas.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/SE, no uso de sua atribuições, e tendo em vista o que lhe conferem o Inciso IX e XI, do artigo 35 da Lei nº 3.870 de 25 de setembro de 1997, e dos Incisos VI e XVI do artigo 2º do Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999 e,

Considerando que cabe ao CONERH/SE entre outras atribuições, estabelecer diretrizes complementares para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e aplicação de seus instrumentos de gestão;

Considerando que a Política e a Gestão dos Recursos Hídricos depende substancialmente para a sua efetividade de serem permeadas por um processo sócio-educativo e participativo;

Considerando que dentro deste processo participativo às contribuições da sociedade civil organizada, dos organismos de ensino e de pesquisa, dos usuários de água bruta e dos diversos atores sociais, são imprescindíveis para uma gestão exitosa do bem comum "recursos hídricos";

Considerando que a gestão deste bem cabe ao Estado, em todos os seus níveis;

Considerando que o Engenheiro Agrônomo José Theodomiro de Araújo representou, e sua memória continua a representar, um símbolo maior na luta pela busca de uma gestão plena e pela preservação dos recursos hídricos, particularmente no nordeste brasileiro e tendo com foco o rio São Francisco e sua bacia hidrográfica; e,

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia - SEPLANTEC, na qualidade de Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Estado, através da sua Superintendência de Recursos Hídricos apresentou a este Conselho proposta de instituição do supra citado prêmio, tendo sido a mesma aprovada por maioria absoluta dos conselheiros presentes na 20ª reunião ordinária realizada no dia 16 de julho do corrente ano,



GOVERNO DE SERGIPE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica instituído o Prêmio Qualidade em Gestão de Recursos Hídricos de Sergipe "José Theodomiro de Araújo".

Artigo 2º. Fica estabelecido que cabe a Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia, Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos elaborar todos os instrumentos necessários para implementação, divulgação e concessão do Prêmio, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Sergipe;

Parágrafo Único. Para fazer face às despesas decorrentes da instituição, implementação e divulgação do Prêmio Qualidade em Gestão de Recursos Hídricos de Sergipe "José Theodomiro de Araújo", este Conselho recomenda, em vista da importância deste empreendimento, a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, dentro do parâmetros legais estabelecidos para este Fundo.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de Março de 2004.

ANTONIO CARLOS BORGES FREIRE
PRESIDENTE